



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3524/2020

De 23 de Outubro de 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1890/2019, de 17 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1890/2019, de 17 de Dezembro de 2019, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO POR REDUÇÃO no valor de R\$-474,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, na seguinte classificação:

Órgão: **11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unidade Orçament.: **11.05 FUMID - Fundo Municipal do Idoso**

Classific.: **08.241.0010.1.142 Enfrentamento a Covid-19 Cuidado e Cidadania ao Idoso Prioritário**

Conta Despesa: **3136**

Fonte Recurso: **1191 Recurso Convênio FPE 1165/2020 - Cuidado e Cidadania ao Idoso Prioritário Covid-19**

Elem. Desp: **3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO...R\$ 474,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unidade Orçament.: **11.05 FUMID - Fundo Municipal do Idoso**

Classific.: **08.241.0010.1.142 Enfrentamento a Covid-19 Cuidado e Cidadania ao Idoso Prioritário**

Conta Despesa: **3139**

Fonte Recurso: **1191 Recurso Convênio FPE 1165/2020 - Cuidado e Cidadania ao Idoso Prioritário Covid-19**

Elem. Desp: **3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 474,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Outubro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal